

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



PROCESSO DE PAGAMENTO

460

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: ULTRA INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1444

CNPJ / CPF: 05776490000136

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF 864.

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class.Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
200	512	16/12/2011	1--2040-3390.39.00.00	700.00	700.00	0.00
Total:					700.00	

/// SETECENTOS REAIS ///

VISTO
VISTO

Lucinéia Pereira de Jesus
Controler Interno

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 16/12/2011

João Carlos Paím da Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 16/12/2011

Ana Cláudia Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 19/12/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 19/12/2011

Cheque/OB: 3859

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ione Maria Daltro Gonçalves-Tesoureira



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ:13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

512

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: ULTRA INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO,1444

Compl:

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 05776490000136

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Empenho	Data	Classificação	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
200	05/12/2011	1-1-31-1-2040-3390.39.00.00	700.00	700.00	0.00

OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE DESPESA NA REMOÇÃO DE VIRUS, INSTAÇÃO DE ANTIVIRUS EM 07 MICRO COMPUTADORES E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL.

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME NF 864.

Retenções	Valor
213.01.06 # ISS	21.00

Angela Pereira de Jesus
Controller Interno

///SETECENTOS REAIS///

Retenções:	21.00
Líquido:	679.00

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 16/12/2011

Data: 16/12/2011

João Carlos Paim de Almeida-Diretor
Angela Pereira de Jesus - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

200

Fte: 0100.000-Destinação de Recursos Livros

FORNECEDOR

Nome: ULTRA INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1444

Compl:

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 05776490000136

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - LEGISLATIVA

SubFunção: 31 - Acao Legislativa

Programa: 1 - Acao LEGISLATIVA PARTICIPATIVA

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Class. Econômica: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Subelemento: 06 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Licitação: Nº: - Dispensável-inciso II do Art.24da Lei 8.666/93-Vlr.abaixo limite compra/servicos

CONTRATO/ANO

TIPO

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Disponível

038-2011/2011

NORMAL

9,488.84

700.00

8,788.84

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE DESPESA NA REMOÇÃO DE VIRUS, INSTAÇÃO DE ANTIVIRUS EM 07 MICRO COMPUTADORES E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL.

Nº	Especificação	Valor	Unid	Unitário	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	700.0000		700.0000	700.00

JÁ FOI VISTO
UN VISTOIocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///SETECENTOS REAIS///

700.00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 05/12/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 05/12/2011

Ana Glória das Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2011

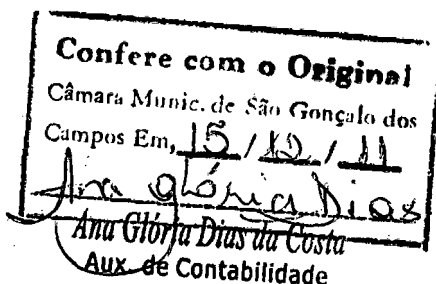
7
TOM-PRCE VISTO
VISTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2011

SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VÍRUS, INSTALAÇÃO DE ANTI-VÍRUS E INSTAÇÃO DE SISTEMA PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.

ULTRA INFORMÁTICA LTDA.

O Processo em epígrafe contém 17 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-90

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<u>SOLICITANTE</u>	Circular Interna nº.	Processo nº
Setor: Câmara Municipal	095/2011	086/2011
Responsável: Presidente da Câmara	Data	Data
Assunto: Dispensa de Licitação	01/12/2011	01/12/2011

Objetivo: Aquisição de peças para computadores.**Aplicação:** Administrativa**Duração do Contrato:** 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato.

Em: 01/12/2011

Presidente da Copel

TIPO	CUSTO MENSAL ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras ()	R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)	Unidade: Câmara Municipal
Serviços (x)		Atividade: 2040-Manutenção da Câmara Municipal
Compras ()		Elemento da Despesa: 3390.39.00
Outros ()		 Setor Contábil

PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA

Processo regular, siga o seu curso normal.

Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em : 01/12/2011.

Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa (X)
Inexigibilidade () Outros ()

Fornecimento: Única Entrega (x) Contrato ()

Período de Vigência: 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato



VISTO

Base Legal: Artigo 24, Inciso II e Art. 13, inciso v da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 086/2011

Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2011, a COPEL reuniu-se na sede da Câmara Municipal para avaliar e decidir a solicitação do Diretor Administrativo e autorização do Sr. Presidente para a contratação da Empresa **ULTRA INFORMÁTICA LTDA.**, para prestação de serviço de remoção de vírus, instalação de anti-vírus em 07(sete) computadores e instalação de sistema de gravação no computador do Plenário. Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Presidente e após análise do referido processo, **OPINAMOS PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista da empresa ter apresentado preço compatível com mercado, resolve a Comissão com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, dispensar o processo licitatório. Seguindo para Parecer Jurídico e Homologação do Sr. Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente da COPEL foi determinado que fosse encerrada a presente ata para os devidos fins de direito.

Comissão de Licitação:

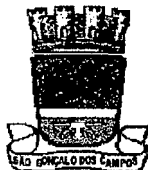
Presidente da Comissão de Licitação

Membro

Membro

[Large handwritten signature]

[Stamp: VISTO]



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/000160

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURIDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS 086/2011

I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa para serviço de remoção de vírus, instalação de anti-vírus em 07(sete) computadores e instalação de sistema de gravação no computador do Plenário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o art. 24, II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se não refiram-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."

Passamos a analisar, pois, os requisitos legais exigidos pela disposição legal, para exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

O preço do serviço a ser contrato está dentro do valor médio do mercado, e o valor global está dentro do limite de 10% de que trata o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida contratação viabilizará a manutenção da Câmara Municipal, com custos em igualdade de condições de mercado de serviços.

Posto isso, opinamos pela dispensa de licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

SMJ.


Danilo da Conceição Silva
OAB/BA 29.790



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para a contratação de **ULTRA INFORMÁTICA LTDA.**

São Gonçalo dos Campos- BA., 02 de dezembro de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2011

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 086/2011, foi publicado no Mural da Câmara no dia 02 de dezembro de 2011.

São Gonçalo dos Campos - BA., 02 de dezembro de 2011.


João Carlos Paim de Almeida
Diretor Administrativo



VISTO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-50

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Contrato nº	038/2011
Contratado	ULTRA INFORMÁTICA LTDA.
Espécie	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Resumo do Objeto	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VÍRUS, INSTALAÇÃO DE ANTI-VÍRUS EM 07(SETE) COMPUTADORES E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO NO COMPUTADOR DO PLENÁRIO.
Modalidade	DISPENSA Nº 086/2011 - CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO, 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93.
Unidade Orçamentária	101 - CÂMARA MUNICIPAL
Atividade	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento da Despesa	3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor Total do Contrato	R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)
Valor a Pagar por Mês	R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)
Vigência do Contrato	02/12/2011 À 31/12/2011
Assina pela Contratante	GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
Assina pela Contratada	LEONARDO MARTINS GOMES



Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Inscrição: 05776490/0001-36

Razão Social: ULTRA INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: ULTRA INFORMATICA

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 1448 / KALILANDIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2011 a 06/12/2011

Certificação Número: 2011110709124287904815

Informação obtida em 07/11/2011, às 11:08:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 174002011-04022050

Nome: ULTRA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.776.490/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/06/2011.

Válida até 15/12/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VISTO
VISTO
VISTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ULTRA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.776.490/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:43:52 do dia 03/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2012.
Código de controle da certidão: **F3D3.3B4B.CF65.617A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

RECEITA
FEDERAL DO
BRASIL
VISTO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 038 /2011

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATADAS:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sediada na Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste representado por seu Presidente, o Sr. **GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, agente político, portador do documento de identidade nº 0180061593 – SSP-BA, e inscrito no CPF – MF sob o nº. 339.736.795-68, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo dos Campos;**

CONTRATADA: ULTRA INFORMÁTICA LTDA. sediada na Rua Barão do Rio Branco Alves nº 1448 Centro - Feira de Santana - Bahia, com CNPJ (ME) nº 05.776.490/0001-36, Inscrição Estadual nº 62.037.582-PP representado pelo Sr. **Leonardo Martins Gomes, portador do CPF nº 872.484.685-68 e RG nº 05.662.391-75, residente e domiciliado no Município de Feira de Santana – BA.**

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de serviço de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, a prestação de serviço de remoção de vírus, instalação de anti-vírus em 07(sete) computadores e instalação de sistema de gravação no computador do Plenário.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 2ª. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA, tem como característica principal, a manutenção dos equipamentos de informática de propriedade do CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-88

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 3ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** deverá manter plantão para atendimento de quaisquer ocorrências de urgência, visando à efetiva realização dos serviços ora CONTRATADOS;

Cláusula 5ª. Correrá por conta do **CONTRATANTE** o custo de todos os materiais como peças, hardware e software necessário ao cumprimento do presente contrato.

Cláusula 6ª. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela transmissão da senha a terceiros, ficando por conta da **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula 11ª. Constitui obrigação da **CONTRATANTE**: proporcionar assistência ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando **in loco**, ficando ainda a **CONTRATANTE**, responsável pelo pagamento dos tributos decorrentes do presente contrato.

DO PRAZO:

Cláusula 12ª. Este Contrato terá prazo de 01(um) mês, entrando em vigor a partir de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2011, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 13ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

Unidade Orçamentária: 101 – CÂMARA MUNICIPAL

Atividade: 2040 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA

Elemento da Despesa: 3390.39.00.–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-59

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 3ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** deverá manter plantão para atendimento de quaisquer ocorrências de urgência, visando à efetiva realização dos serviços ora CONTRATADOS;

Cláusula 5ª. Correrá por conta do **CONTRATANTE** o custo de todos os materiais como peças, hardware e software necessário ao cumprimento do presente contrato.

Cláusula 6ª. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela transmissão da senha a terceiros, ficando por conta da **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula 11ª. Constitui obrigação da **CONTRATANTE**: proporcionar assistência ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando *in loco*, ficando ainda a **CONTRATANTE**, responsável pelo pagamento dos tributos decorrentes do presente contrato.

DO PRAZO:

Cláusula 12ª. Este Contrato terá prazo de 01(um) mês, entrando em vigor a partir de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2011, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 13ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

Unidade Orçamentária: 101 – CÂMARA MUNICIPAL

Atividade: 2040 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA

Elemento da Despesa: 3390.39.00.-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DA RESCISÃO:

Cláusula 14ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 15ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 16ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Cláusula 17ª O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 18ª O valor global a ser pago ao **CONTRATADO** será de 700,00 (Setecentos reais).

Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **ULTRA INFORMÁTICA LTDA.**



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-50

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DO FORO:

Cláusula 19ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos - BA., 02 de dezembro de 2014

Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente

ULTRA INFORMÁTICA LTDA..
Contratado

TESTEMUNHAS:

Ione Maria Dalbro Gonçalves
Tesoureira

Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 02 de dezembro de 2011.


Danilo da Conceição Silva
Assessor Jurídico

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscampos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 02 de dezembro de 2011.


Ana Glória Dias da Costa
Aux. Contábil – RG 2.028.850



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	700,00
INSS	-
ISS	21,00
IR	-
Líquido	679,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 700,00 (Setecentos reais), referente a serviço prestado serviço de remoção de vírus, instalação de anti-vírus em 07(sete) computadores e instalação de sistema de gravação no computador do Plenário da Câmara Municipal.

São Gonçalo dos Campos, 19 / 12 / 2012.

[Assinatura]
Assinatura

CREDOR: ULTRA INFORMATICA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco nº1448 – Centro -Feira de Santana – Ba.

C.N.P.J.: 05.776.490/0001-36

INSC. ESTADUAL : 62.037.582

[Assinatura]
Iocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno



Ultra
INFORMÁTICA

ULTRA INFORMÁTICA LTDA.ME

(75) 3623-4444

(75) 3322-8232

e-mail: ultra@ultrainformatica.com.br

Rua Barão do Rio Branco, 1448 - Kalilândia - CEP. 44025-000 - Feira de Santana - Bahia

CNPJ: 05.776.490/0001-36 - INSC. MUN. 17.201-4 - INSC. EST. 62.037.582

SIMPLES NACIONAL
LC/123/2006

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE - A

Nº 000864

1ª Via Cliente
2ª Via Contabilidade
3ª Via Fixa

VÁLIDA PARA USO ATÉ 26/10/2013

DATA DE EMISSÃO:

26/12/12

AUTENTICAÇÃO

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE S. GONCALO DOS CAMPOS

Endereço: AV. KARIBAL PEDREIRA S/N - CENTRO

Nº:

Cidade: SÃO GONCALO DOS CAMPOS

Estado: BA

CNPJ(CPF): 13.226.584/0001-60

Insc. Estadual(RG):

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
01	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS E INSTALAÇÃO DE ANTI-VIRUS EM 07 COMPUTADORES, E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM 01 COMPUTADOR	700,00	700,00

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

EMPRESA GRÁFICA NUNES AZEVEDO LTDA. Rua Monte Castelo, 270 - Sobradinho - Telefax: (75) 3221-7202
Feira de Santana - BA. - C.N.P.J. 00.375.375/0001-36 - Insc. Est. 41.148.561-NO - Insc. Mun. 6.712-6
05 Tls. NFPS - 50x3 de 0851 a 1100 - Aut. 0482 - Prefeitura Municipal de Feira de Santana - BA. em 26/10/2011

TOTAL 700,00

cinéia Pereira de Jesus
Controller Interno